FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CNPJ: 42.426.535/0001-79

Nome do Administrador de Carteira: ACTUS ASSET GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Ano de competência: 2024

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Carlos Eduardo Ponte Moreira - Diretor de Investimentos

- 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declaração constitui Anexo I ao presente formulário.

2. Histórico da empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A ACTUS ASSET GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. anteriormente denominada TC Gestão Empresarial Ltda. foi constituída em 2021 e era uma subsidiária da TC S.A. A Gestora foi adquirida por meio da cessão de 100% de suas cotas em 05 de dezembro de 2023 por MARCOS EDUARDO ELIAS.

Em 26 de agosto de 2024 MARCOS EDUARDO ELIAS cedeu todas as suas cotas para GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA que passou a deter 100% das cotas da empresa.

- 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Houve a aquisição de controle societário. A Gestora foi adquirida pelo atual sócio, por meio da cessão de 100% de suas cotas em 26 de agosto de 2024.

b. Escopo das atividades

Em fase pré-operacional. A ACTUS ASSET tem como única atividade a gestão de recursos de terceiros.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve alterações relevantes.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve alterações relevantes.

3. Recursos Humanos

- 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de sócios:

1

b. Número de empregados:

3

c. Número de terceirizados:

0

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

CPF: 055.033.153-08 Nome: CARLOS EDUARDO PONTE MOREIRA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
- a. Nome empresarial:

N/A

b. Data de contratação dos serviços:

N/A

c. Descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência Financeira

- 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não. Em fase pré operacional

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

Demonstração Financeira:

N/A

Relatório:

N/A

6. Escopo das Atividades

- **6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
 Gestão discricionária de ativos.
- b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

 Empresa em fase pré-operacional.
- **c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão** Não se aplica. Empresa em fase pré-operacional.
- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor
 Não atua
- 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades Não se aplica.
- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades
 Não se aplica.
- (X) Declaro não possuir recursos sobre gestão em 31/07/2024 (se a opção for marcada, preencherá com zero os campos numéricos em 6.3 e 6.4)
- 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	0	0
b. Número de investidores, dividido por:	0	0	0
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0	0	0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	0	0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0	0	0
xi. Investidores não Residentes	0	0	0
xii. Outros	0	0	0
Total	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	0	0	0

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

N/A

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0	0	0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	0	0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0	0	0
xi. Investidores não Residentes	0	0	0
xii. Outros	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	0	0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	0
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. Cotas de fundos de investimento em ações	0
e. Cotas de fundos de investimento em participações	0
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. Cotas de outros fundos de investimento	0
j. Derivativos (valor de mercado)	0
k. Outros valores mobiliários	0
I. Títulos públicos	0
m. Outros ativos	0
Total	0

- **6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária *** Não se aplica.
- **6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:** Não se aplica.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: *

a. Controladores diretos e indiretos

CPF / CNPJ: 341.964.018-80 Nome GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- -Diretoria de Investimentos: responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, conforme autorização concedida pela Comissão de Valores Mobiliários CVM à Sociedade e ao referido Diretor para o desenvolvimento destas atividades, bem como pela identificação e definição de oportunidades de investimentos.
- -Diretoria de Risco e Compliance/PLDFTP: responsável por desenvolver controles internos e mapeamento de riscos, auxiliar no planejamento de projetos estratégicos para a organização de questões relacionadas a Compliance, implantar normas e

procedimentos que respaldem a estrutura de gestão de riscos da Sociedade e realizar a gestão em conformidade com regulamentações internas e externas, bem como a gestão de risco e cumprimento das obrigações da Sociedade referentes aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, não podendo atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Sociedade ou fora dela, nos termos da regulamentação vigente.

-Diretoria Executiva: responsável pela gestão executiva da sociedade.

A ACTUS possui os seguintes comitês:

1. Comitê de Gestão de Riscos:

Membros Permanentes: Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Investimentos, Diretor Executivo e membros convidados.

Competências: Avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos estão sujeitos. Tratamento de situações de desenquadramento. Situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

2. Comitê de Ética:

Membros Permanentes: Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Investimentos, Diretor Executivo e membros convidados.

Responsabilidades: Administração do Código de Ética e Conduta e condução de suas políticas, em conjunto com a área de Riscos e Compliance.

3. Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC):

Membros: Diretor de Riscos e Compliance, Diretor Executivo da Gestora e Diretores da alta administração da controladora.

Competências: Referendar as diretrizes da Política, do Código de Ética e demais políticas internas. Apurar e tomar decisões e aprovações de risco, compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e não financiamento ao terrorismo, anticorrupção e plano de contingências.

4. Comitê de Investimentos:

Membros Permanentes: Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Investimentos, Diretor Executivo e membros convidados

Responsabilidades: Avaliação de estratégias de investimentos propostas pela área de Gestão de Recursos. Aprovação de investimentos, alocações e/ou desinvestimentos. Assegurar que todas as decisões sejam justificáveis, coerentes e em conformidade com o regulamento. Garantir a maximização dos resultados para os clientes da Actus Asset.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- -Carlos Eduardo Ponte Moreira, Diretor de Investimentos: responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, conforme autorização concedida pela Comissão de Valores Mobiliários CVM à Sociedade e ao referido Diretor para o desenvolvimento destas atividades, bem como pela identificação e definição de oportunidades de investimentos.
- Deborah Costa Martins, Diretora de Risco e Compliance/PLDFTP: responsável por desenvolver controles internos e mapeamento de riscos, auxiliar no planejamento de

projetos estratégicos para a organização de questões relacionadas a Compliance, implantar normas e procedimentos que respaldem a estrutura de gestão de riscos da Sociedade e realizar a gestão em conformidade com regulamentações internas e externas, bem como a gestão de risco e cumprimento das obrigações da Sociedade referentes aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, não podendo atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Sociedade ou fora dela, nos termos da regulamentação vigente.

- GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA, Diretor Executivo: responsável pela gestão executiva da sociedade.

Os comitês se reúnem sempre com a convocação de um dos membros

- **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais** Não se aplica.
- 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.
- 8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:
- 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação 8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)

CPF 055.033.153-08

Nome CARLOS EDUARDO PONTE MOREIRA

Idade 30

ProfissãoAdm de valores mobiliáriosCargoDiretor de Investimentos

Data da Posse 20/03/2024 Prazo do Mandato Indeterminado

Outros Cargos

Cursos Concluídos Bacharelado em Administração, Finanças pela FGV EBAPE;

Mestrado em Organização de Mercado pela Universidade Estadual do Ceará. Doutorando na EAESP/FGV. Extension, Nova School of

Business and Economics, EBAPE/FGV e COPPEAD/RJ.

Certificaçãocertificação CGAQualificação8.5 (COMPLIANCE)CPF363.056.338-43

Nome Deborah Costa Martins

Idade

Profissão

Cargo Diretora de Risco e Compliance/PLDFTP

Data da Posse 26/08/2024 Prazo do Mandato Indeterminado

Outros Cargos

Cursos Concluídos Graduada em Matemática pela PUC-SP e pós-graduação em

Mercados de Capitais pela FGV-SP

Certificação N/A

Qualificação 8.6 (GESTÃO DE RISCO)

CPF 363.056.338-43

Nome Deborah Costa Martins

Idade Profissão

Cargo Diretora de Risco e Compliance/PLDFTP

Data da Posse 26/08/2024 Prazo do Mandato Indeterminado

Outros Cargos

Cursos Concluídos Graduada em Matemática pela PUC-SP e pós-graduação em

Mercados de Capitais pela FGV-SP

Certificação N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor 055.033.153-08

Nome do Diretor CARLOS EDUARDO PONTE MOREIRA

Nome da Empresa NovaSBE Cargo Professor

Atividade Principal Professor na disciplina de Estatística na graduação

Data de Entrada 01/01/2024

Data de Saída

CPF do Diretor 055.033.153-08

Nome do Diretor CARLOS EDUARDO PONTE MOREIRA

Nome da Empresa UECE Cargo Professor

Atividade Principal professor na disciplina de Análise de Investimentos e

Microeconomia

 Data de Entrada
 02/01/2017

 Data de Saída
 30/12/2021

CPF do Diretor 055.033.153-08

Nome do Diretor CARLOS EDUARDO PONTE MOREIRA

Nome da Empresa Mundivox Communications

Cargo Head of M&A Mergers and Acquisitioins, Equity Research e

Debt Capital Markets

Atividade Principal Administrador (gestor) e consultor de valores mobiliários

 Data de Entrada
 01/09/2020

 Data de Saída
 31/01/2024

- 8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais *

2

- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes *
 Gestão e administração de ativos.
- c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos *

A área de gestão utiliza o sistema Bloomberg como fonte de informações de cotações, mercados e de empresas; planilhas Excel de análises e controles desenvolvidas internamente. Material de "research" do "Sell side" de bancos de investimentos e corretoras de onde se extrai material para análises sobre macroeconomia, microeconomia e de empresas especificas. São utilizadas também informações públicas de fontes como ANBIMA, B3, SELIC, Tesouro Direto e CETIP além de informações econômicas constantes em portais da internet como investing.com, Brazil Journal, Valor Econômico, Infomoney etc. A gestora acessa a plataforma internacional da Seeking Alpha e MontleyFool..

- 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Desenvolver controles internos e mapeamento de conformidade; Implantar normas e procedimentos que respaldem a estrutura de conformidade da Sociedade; Realizar a gestão em conformidade com regulamentações internas e externas.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos acompanha alterações legislativas e regulatórias que possam impactar a atividade da empresa; exige o preenchimento e assinatura de adesão aos "Manuais" e "Politicas" por todos os funcionários; efetua checagens periódicas para atestar o cumprimento de tais políticas; elabora e executa os mecanismos para combater e prevenir as práticas de lavagem de dinheiro e corrupção.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Segregação do ambiente de trabalho, sem contato direto. O Diretor de Risco, tem ampla e total liberdade para execução de seus serviços, não precisando solicitar autorização dos diretores das demais áreas. As atividades de gestão e a de Risco são desenvolvidas em locais distintos. A área de Risco atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos *

Planilhas de Excel e software. Acompanhamento e monitoramento dos riscos. Controle de acessos. Auditoria de sistemas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Daniel Costa Simoes - Analista de Mercado

Graduado em administração de empresas pela UNIP, especialização em teoria psicanalítica pela PUC-SP e mestrado em Filosofia pela PUC-SP. Pesquisador da área de finanças comportamentais e comportamento do consumidor, desenvolveu diversos estudos para melhor entender o perfil do investidor brasileiro.

- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

Não se aplica

- **b.** Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Não se aplica.
- **c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas** Não se aplica.
- d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição
 Não se aplica.
- e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não se aplica.
- **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes** Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

- **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:** Empresa em fase pré-operacional, porém, pretende buscar se remunerar da Taxa de Gestão e administração.
- 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:
- a. Taxa com bases fixas: 100,00%

b. Taxa de performance: 0,00%
c. Taxa de ingresso: 0,00%
d. Taxa de saída: 0,00%
e. Outras taxas: 0,00%
Total: 100,00%

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A seleção e contratação de prestadores de serviços é feita com base em avaliação de idoneidade da empresa e dos sócios/executivos responsáveis pela execução dos serviços, sempre em cotação justa (em preços de mercado). Atividades fim da empresa não são terceirizadas.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Há um profissional da Área de Investimentos responsável por executar, monitorar e minimizar os custos das transações, sempre operando com a contraparte que oferecer menor custo (uma vez aprovada pela área de Compliance).

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

É proibida a prática de soft dollar e recebimento de presentes, gratificações a afins.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Empresa em fase pré-operacional, porém, se buscará como continuidade, replicação do servidor interno, para torna-lo o servidor principal contendo as informações de domínio, cadastro dos usuários permissões de acessos, políticas de grupos e principalmente os arquivos. Em caso de contingência, o acesso às pastas será realizado através de um arquivo que acessará a máquina virtual disponível em cloud. A estrutura contará com back up periódico e armazenamento em local seguro. Este back up somente será restaurado em caso de deleção, problema de corrupção ou edição incorreta.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Empresa em fase pré-operacional, porém, se buscará o controle de liquidez das carteiras levando em consideração a necessidade de caixa dos clientes que será verificada no processo de KYC (Know Your Client) e o tempo para efetuar a venda de cada ativo. Intenciona-se, semanalmente indicar um parâmetro de liquidez, que será cruzado com o tamanho da posição e, assim, gerar um relatório no sistema de Risco informando quantos dias serão necessários para liquidação total, ou parcial, da carteira. Caberá aos gestores terem ciência desta informação, bem como os clientes

- 10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor Empresa em fase pré-operacional, porém, eventualmente, caso a Gestora decidir por atuar como distribuidora de cotas de fundos de que seja gestora, será implementado processo cadastro próprio, inclusive Suitability, nos termos da Resolução CVM nº 50. Haverá controle de renovação cadastral, avaliação de capacidade financeira dos clientes, registro das operações em sistema próprio e prestação das devidas informações aos clientes. Será elaborada uma política especifica contendo todos os processos e responsabilidades exigidos para esta atividade
- 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução www.actusasset.com

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:
- a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não aplicável.

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando: *
- a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
- a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações

Declarações adicionais do administrador, atestando:

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Nada a declarar
Títulos contra si levados a protesto

Carlos Eduardo Ponte Moreira Diretor de Investimentos

Nada a declarar

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21 DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021("Resolução CVM 21"), da INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.. declaram, para os devidos fins, que:

Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA., declaram,	,
(i) reviram o Formulário de Referência ao qu	al esta Declaração é anexa; e
(ii) o conjunto de informações contido no re verdadeiro, preciso e completo da estrutura adotadas pela ACTUS ASSET GESTÃO EMPR	
Atenciosamente,	
Carlos Eduardo Ponte Moreira	Deborah Costa Martins

Diretora de Risco e Compliance/PLDFTP

Diretor de Investimentos